PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

Cidade Histórica e Ecológica

LEI Nº 23/2014

SUMULA: Efetua readequação na LEI 23/2013 de 23 de dezembro de 2013 alterando as metas do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2015 – 2017, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **EDWALDO GOMES DE SOUZA**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam readequados os anexos dos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo constantes na Lei Municipal nº 23/2013 de 23 de dezembro de 2013, do Plano Plurianual (Quadriênio 2014 – 2017) para os exercícios financeiros de 2015 a 2017, conforme instrumentos de planejamento Municipal demonstrados nos anexos I do PPA para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 23 de Dezembro de 2014

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edição nº 9003
Publicado 24/12/2014 Pág 13
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR